DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

Poder Legislativo 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 33/22 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO SINDICANTE DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 120/2021 DE 04 DE AGOSTO DE 2021"

LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica prorrogado, em mais 30 dias, a partir desta data, o prazo para encerramento das atividades da comissão sindicante alusiva à apuração de fatos, responsabilidade e eventual falta funcional do servidor M.A.S. pela apropriação de dinheiro do erário público, disponibilizado a título de adiantamento, bem como se houve cometimento de crime contra a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 16 de Março de 2.022.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

PORTARIA Nº 34/22 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO SINDICANTE DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 127/2021 DE 13 DE AGOSTO DE 2021"

LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica prorrogado, em mais 30 dias, a partir desta data, o prazo para encerramento das atividades da comissão sindicante alusiva à apuração de fatos, responsabilidade e eventual falta funcional do servidor A.M.M.M. pelo extravio de vacina, bem como se houve cometimento de crime contra a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 16 de Março de 2.022.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato



EXTRATO DE CONTRATO - 2022

CONTRATO N° 0002/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
CONTRATADO: EMPRESA A&D ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME
1.1 ***OBJETO****:* O presente contrato tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO A TODOS OS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA, COMPREENDENDO DEPARTAMENTO PESSOAL, SETOR DE LICITAÇÕES, SECRETARIA, CONTRATOS E COMPRAS, SETOR CONTÁBIL E FINANÇAS E CONTROLE INTERNO, BEM COMO ORIENTAR E DAR APOIO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL, DOTADOS DE CARACTERÍSTICAS INCOMUNS E SINGULARES, POR MEIO DE PARECERES E RESPOSTAS ORAIS E ESCRITAS**", pelo período de 10 (dez) meses, com 20 horas/mês de horas previstas de atendimento, dentre as quais estima-se o atendimento presencial em 06 (seis) horas mensais.
VALOR DO CONTRATO*;* R$ 2.000,00 mensais
DATA DO CONTRATO: 10/março/2022
VIGÊNCIA: 10 meses
